

Ano V, v.2 2025 | submissão: 02/11/2025 | aceito: 04/11/2025 | publicação: 06/11/2025

Uma evolução histórica dos direitos das pessoas com deficiência, um olhar da psicologia das necessidades especiais

A historical evolution of the rights of people with disabilities, a look from the psychology of special needs

Viviane Azevedo Figueiredo

Resumo

O presente estudo visa investigar e compreender a não valorização histórica, o preconceito e a exclusão social das pessoas com deficiência, bem como o processo de conquistas de seus direitos no Brasil e o papel da psicologia voltado para a inclusão e as necessidades especiais. Trata-se de uma revisão bibliográfica de base qualitativa, baseada em material já publicado para conceituação e contextualização do tema, utilizando bases de dados, como o Portal de Periódicos da CAPES, Scielo e Google Acadêmico. Como metodologia, foi escolhido trabalhar com o método indutivo e a revisão de literatura que contempla a importância do reconhecimento das leis implantadas que se referem às deficiências e o papel da psicologia das necessidades especiais. Para constituir a coleta de dados, foi feita a leitura exploratória, a leitura seletiva e os registros das informações das fontes (autores, ano, método e resultados). O tratamento e a análise dos dados foram compostos de modo interpretativo. A partir dos dados coletados, foram construídos três eixos interpretativos para a realização da análise. A não valorização histórica, o preconceito e a exclusão social das pessoas com deficiência e a conquista dos direitos do deficiente com o olhar da psicologia.

Palavras-chave: Pessoas com deficiência. Classificação internacional de doenças. Modelos biopsicossociais. Psicologia.

Abstract

This study aims to investigate and understand the historical undervaluation, prejudice, and social exclusion of people with disabilities, as well as the process of achieving their rights in Brazil and the role of psychology in inclusion and special needs. It is a qualitative literature review based on previously published material for conceptualization and contextualization of the topic, using databases such as the CAPES Periodicals Portal, SciELO, and Google Scholar. The methodology chosen was the inductive method and a literature review that considers the importance of recognizing the laws implemented that refer to disabilities and the role of special needs psychology. Data collection involved exploratory reading, selective reading, and recording of information from the sources (authors, year, method, and results). Data processing and analysis were interpretive. From the collected data, three interpretive axes were constructed for the analysis: the historical undervaluation, prejudice, and social exclusion of people with disabilities, and the achievement of the rights of people with disabilities from a psychological perspective.

Keywords: People with disabilities. International classification of diseases. Biopsychosocial models. Psychology.

1. Introdução

Diante das mudanças na sociedade sobre os papéis e o reconhecimento da identidade das pessoas com deficiência, estudar o tema se mostra necessário para desenvolver estratégias práticas para melhorar a qualidade de vida, promover a dignidade humana, reduzir o preconceito e permitir que as pessoas com deficiência façam parte da nossa sociedade com as condições que se fazem necessárias para uma inclusão verdadeira.

O tema será abordado com conceituação dos termos e contextualização da trajetória das pessoas com deficiência desde a Roma Antiga até hoje, mostrando, através dos estudos apresentados,

Ano V, v.2 2025 | submissão: 02/11/2025 | aceito: 04/11/2025 | publicação: 06/11/2025

como foi possível chegar até a conquista pelos direitos já adquiridos e como está o andamento da efetivação dos direitos que permanecem em pauta, assim como o papel da psicologia no auxílio à inclusão.

O presente estudo remete à temática dos direitos das pessoas com deficiência que tem sido discutido e explorado ao longo da história. Contudo, o objetivo está na busca por compreender a não valorização histórica, o preconceito e o comportamento referente à exclusão social das pessoas com deficiência, bem como o processo de conquistas de seus direitos. Trata-se de um tema relevante, uma vez que se evidencia na produção do conhecimento científico uma lacuna acerca da compreensão da não valorização e do comportamento referente à exclusão das pessoas com deficiência.

A metodologia escolhida para o desenvolvimento do presente estudo foi a revisão bibliográfica de base qualitativa, ou seja, uma pesquisa com base em material já publicado para que se possa conhecer a questão. Foi utilizado o método indutivo, de modo que após a análise de casos particulares, as análises foram construídas. Essa revisão de literatura contempla a importância do reconhecimento das leis implantadas que se referem às deficiências.

Para investigá-lo, foi realizada uma revisão de literatura, utilizando bases de dados, como o Portal de Periódicos da CAPES, Scielo e Google Acadêmico, sendo os descritores selecionados conforme as palavras-chave: pessoas com deficiência, psicologia, modelos psicossociais, classificação internacional de doenças e inclusão.

O primeiro passo foi a realização de um levantamento entre publicações nacionais na área, a fim de verificar quais são os pontos de vista dos autores, oriundos de livros, artigos científicos, dissertações e teses. Para constituir a coleta de dados, foi feita a leitura exploratória, a leitura seletiva e os registros das informações das fontes (autores, ano, método e resultados).

O tratamento e a análise dos dados foram compostos de modo interpretativo. A partir dos dados coletados foram construídos três eixos interpretativos para a realização da análise. A não valorização histórica, o preconceito e exclusão social de pessoas com deficiência, e a conquista dos direitos do deficiente.

2 Marco Teórico

2.1 Contextualização Histórica

A palavra “deficiente” vem do latim *deficiens* e se refere à imperfeição, insuficiência, falta, dentre outros sinônimos, segundo a lexicógrafa e professora de português Débora Ribeiro (DICIO, 2009). Outros termos também são usuais para se referir a esse grupo como “pessoas especiais”, “pessoas com necessidades especiais”, “incapazes”, “defeituosos”, entre outros. Apesar das mudanças, todos remetem a imagens pejorativas e de descrédito do sujeito (MOTA, 2021).

De acordo com Corrent (2016), o termo foi atribuído às pessoas fora do padrão social ao

Ano V, v.2 2025 | submissão: 02/11/2025 | aceito: 04/11/2025 | publicação: 06/11/2025

longo dos anos, desde pequenas alterações até casos de maior desagrado estético, e as pessoas com tais alterações foram tratadas de forma diferente em cada nação e período da história. Além das alterações físicas, as desconformidades cognitivas e comportamentais também eram discriminadas e marginalizadas. Em algumas sociedades, eram denominados como bandidos, incapacitados para viver em sociedade ou loucos e deixados à margem da sociedade, como corrobora França (2013) em trabalho anterior.

Segundo o artigo 1º da Convenção Sobre O Direito Das Pessoas Com Deficiência de 2006, aprovado pela Assembleia Geral da ONU, artigo 1, as pessoas com deficiência são aquelas que possuem impedimentos de longo prazo sendo de natureza física, intelectual ou sensorial, mental, os quais, podem prejudicar sua interação plena na sociedade em condições de igualdade com as outras pessoas (MORAGAS, 2022).

No Egito, a deficiência não era vista como um fator que depreciasse seus cidadãos e era aceita como condição individual que demandava atenção e, em alguns casos, compaixão. Os sujeitos com deficiência eram incluídos em trabalhos conforme suas possibilidades, a fim de oferecer a eles condições de manutenção no convívio da sociedade como cidadãos comuns e que poderiam caminhar por diferentes classes sociais hierárquicas (GUGEL, 2015 apud CORRENT, 2016).

Em contrapartida, na Grécia, a cultura era de hipervalorização do belo, da estética e isso pode ser observado através das obras deixadas pelos gregos ao longo dos anos. Suas divindades também representam com clareza a importância da aparência, da força física e do poder advindo dessas características (SCHMIDT, 2011).

Segundo Corrent (2016), na Roma antiga, a deficiência identificada em crianças no momento do nascimento definia o seu destino: sacrifício ou abandono em rios para que famílias da plebe as criassem. Muitas crianças recuperadas eram comercializadas para casas de prostituição e circos que as utilizavam em números em que eram ridicularizadas.

Da antiguidade à era cristã, o sofrimento mental – conhecido como loucura – foi visto por diferentes olhares, às vezes com enfoque mitológico-religioso, outras como uma concepção psicológica concreta, e outras ainda como somatizações (RAMMINGER, 2002).

Como afirma Hipócrates, conhecido como o "pai da medicina" (460-377 a.C.), a "loucura" estava associada a fatores orgânicos, e foi pioneiro em interpretar doenças ou deficiências baseadas em manifestações e origens biológicas (PESSOTI, 1997).

Hipócrates afirmou que:

O delírio era marca da insanidade, sendo as perturbações intelectuais a condição principal para o diagnóstico da loucura. Assim, em 1801, inaugurou-se a psiquiatria como especialidade médica a partir do Tratado Médico-Filosófico sobre Alienação Mental elaborado por Pinel (FIGUEIRÊDO; DELEVATI; TAVARES, 2014, p. 124).

Ano V, v.2 2025 | submissão: 02/11/2025 | aceito: 04/11/2025 | publicação: 06/11/2025

Ao longo do século XVI, surgiram métodos para excluir indivíduos considerados diferentes ou que não seguiam as regras. Era utilizada a “Nau dos Loucos”, uma embarcação projetada para navegar com “loucos” e “leprosos” pelas águas calmas dos rios e canais da Europa, visando retirá-los das ruas e usá-los como objetos de estudo, além de inseri-los em pensões e hospedarias específicas para essa utilidade (FOUCAULT, 1978, p. 12).

A mudança no olhar sobre as pessoas com deficiência começou a partir da Idade Média (476-1453), quando a deficiência passou a ser enxergada não mais como uma marca de inutilidade ou como um bebê “mal-feito”, mas como uma punição ou um castigo de Deus empregado para que aquele sujeito vivesse “pagando” por seus pecados. Dessa forma, a pessoa com deficiência tem uma função humana para estar na sociedade e servia também como exemplo para outros membros da sociedade. Nessa época, as pessoas em sofrimento mental eram acolhidas em hospitais e asilos (MARTINS et al., 2021).

Segundo o mesmo autor, o preconceito relacionado às pessoas com deficiência se intensificou com o fator religioso, pois além de não serem úteis para as atividades em sociedade necessárias para manutenção do grupo, elas eram “marcadas pelo pecado” e continuaram sendo vítimas de isolamento e violências diversas, estando à margem da sociedade.

2.2 Contextualização no âmbito da saúde e políticas públicas

No início do século XIX, Philippe Pinel, considerado o fundador da psiquiatria, conseguiu introduzir uma mudança no conceito de loucura, caracterizando-a como uma doença mental e, posteriormente, como uma deficiência mental. Pinel estabeleceu a importância de permitir que o sujeito se expresse consoante o seu modo de ser, desencarcerando essas pessoas com deficiência intelectual e indicando locais específicos para tratamento com incentivos adequados. Ainda no século XIX, foram construídos asilos que acabaram se tornando manicômios. Na passagem do século XIX para o século XX, houve a preocupação com a linearidade das manifestações das deficiências, a categorização e a contabilização das deficiências intelectuais de acordo com suas funcionalidades (CAMARGO, 2023).

Segundo Caponi (2009),

No Brasil, o primeiro manicômio/hospital psiquiátrico foi criado em 1852, nesse caso, o Hospício D. Pedro II na cidade do Rio de Janeiro. Em 1912 foi promulgada a primeira Lei Federal de Assistência aos Alienados, seguindo do ganho de status de especialidade médica autônoma aos psiquiatras, aumentando o número de instituições destinadas aos doentes mentais. Podemos perceber com a criação dessa estrutura manicomial, a preocupação com a criação de espaços de poder disciplinares por meio de hospitais ou clínicas especializados (p. 96).

Ano V, v.2 2025 | submissão: 02/11/2025 | aceito: 04/11/2025 | publicação: 06/11/2025

Quatorze anos após a promulgação da primeira lei voltada para pessoas em sofrimento mental para que fosse criada a Liga Brasileira de Higiene Mental, abrindo espaço para a criação da segunda lei federal para esse público, “determinando o hospital psiquiátrico como única alternativa de tratamento”, o que gerou um aumento imoderado dessas instituições e de internações, muitas vezes por critérios questionáveis (RAMMINGER, 2002, p. 114).

Como aponta Martins et al. (2021) e Goulart (2006), foi após a 2ª Guerra Mundial que as pessoas com deficiência começaram a ser incluídas. Muitos sobreviventes da guerra voltaram para suas casas com alguma deficiência física ou mental em decorrência dos confrontos e os questionamentos sobre as formas utilizadas até então para os tratamentos se intensificaram.

A emergência dessa reforma no Brasil iniciou-se quase trinta anos depois, entre 1970 e 1980, com a constituição do Movimento dos Trabalhadores em Saúde Mental (MTSM) que denunciou as condições precárias de trabalho dentro das instituições psiquiátricas e as violências cometidas contra os pacientes (FIGUEIRÊDO; DELEVATI; TAVARES, 2014).

Na mesma década em que se intensificavam os debates sobre políticas de saúde mental no Brasil, a ONU elaborava a Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência e levantava para todas as nações a urgência em aplicar políticas voltadas para essas pessoas. No Brasil, esse tema foi abordado na metade da década seguinte (MARTINS, 2021).

Apenas em 1985 as pessoas com deficiência conseguiram de fato espaço de fala e conseguiram participar do processo do Congresso Nacional Constituinte que atualizaria a Constituição Federal Brasileira, aprovada três anos depois. Conquistaram com muita luta a inserção das suas demandas no texto da Constituição Brasileira. No ano seguinte, em 1989, foi regulamentada a Lei n.º 7.853, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência.

O reconhecimento da educação especial para pessoas com deficiência não demorou muito a chegar e, em 1996, foi regulamentada a lei n.º 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Conforme afirma a Fundação FHC, em 8 de novembro e 19 de dezembro, são sancionadas, respectivamente, as Leis nº 10.048 e 10.098. De acordo com a primeira delas, as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário.

Já a Lei nº 10.098 é considerada o primeiro avanço efetivo na legislação brasileira em relação à acessibilidade, pois estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação (2022).

No Brasil, até a aprovação da Constituição Federal de 1988, eram utilizados os termos “excepcional” e “deficiente” ao se referir às pessoas com deficiência. Mas, por se tratar de uma

Ano V, v.2 2025 | submissão: 02/11/2025 | aceito: 04/11/2025 | publicação: 06/11/2025

definição limitada e até mesmo pejorativa, adotou-se o termo “atenção às pessoas com deficiências” em algumas partes da CF-88, e “Pessoa portadora de deficiência”. Em 1990, com a assinatura da Declaração de Caracas, um documento que propôs uma reorganização da assistência psiquiátrica, os direitos das pessoas com deficiência começaram a ser constituídos enquanto política pública (OPAS/OMS, 1990).

A necessidade de criação de políticas públicas no Brasil levou à criação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que se estabeleceu a partir da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU e o seu Protocolo Facultativo, ratificados na forma do Artigo 5º da Constituição Federal. A partir dos anos 2000, o conceito de deficiência passou a ser percebido de maneira ampliada, buscando compreender o sujeito de maneira integrada ao seu contexto.

O conceito de deficiência tem origem em normativas nacionais e internacionais focadas em pessoas com deficiência, entre essas temos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1994; a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação promulgada pelo Decreto brasileiro nº 3956/2001; o Decreto de acessibilidade nº 5296/2004; a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006); a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008); o Relatório Mundial da Deficiência (OMS, 2001) e a Lei que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, nº 13146/2015.

No ano de 2015, foi promulgada a Lei 13.146, nomeada Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência, que determina que os direitos das pessoas com deficiência sejam assegurados conforme as suas singularidades. Além disso, devem estar fundamentados nos princípios da universalidade e da solidariedade. Para isso, o Estado é responsável por propiciar condições mínimas para que as pessoas com deficiência possam de fato se inserir na sociedade, com participação plena e efetiva, em que seja possível viver com independência e dignidade (BRASIL, 2015).

A mesma lei garante que a responsabilidade de inclusão é do Estado e da população, ou seja, as adequações na estrutura física para que pessoas com mobilidade reduzida, cegos, surdos, mudos ou com outra deficiência consigam transitar com a mesma qualidade que pessoas sem deficiência. As leis garantiram a comunicação para pessoas cegas, através do Braille e para pessoas surdas e/ou mudas, através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

2.3 Saúde Mental e deficiência

A psicologia, inicialmente, contribuiu para a exclusão ao adotar um modelo de deficiência baseado na ideia de que as pessoas com deficiência eram “anormais” ou “defeituosas” e, portanto, precisavam ser tratadas de maneira diferente (PEREIRA, 2018). Mas os movimentos sociais de pessoas com deficiência, fez com que, aos poucos, houvesse mudança em como ela é

Ano V, v.2 2025 | submissão: 02/11/2025 | aceito: 04/11/2025 | publicação: 06/11/2025

compreendida e abordada, tornando-se parceira dos movimentos.

Isso ocorreu, em parte, devido ao surgimento de novas correntes teóricas na psicologia, como o modelo social da deficiência, o qual enfatiza que a exclusão e a discriminação das pessoas com deficiência são resultado de barreiras sociais e não de sua lesão (DINIZ, 2007). No Brasil, essa história está interligada com a luta pelos direitos dessas pessoas e pela inclusão social (SANTOS, 2020). Essa alteração de paradigma teve impacto significativo na forma como as pessoas com deficiência são tratadas e na atuação da psicologia nesse campo.

O modelo social, por sua vez, destaca que a sociedade cria barreiras e dificuldades para as pessoas com deficiência, sendo necessário mudar as estruturas físicas, atitudinais e sociais para garantir a inclusão e a participação dessas pessoas (DINIZ, 2007). Uma das principais críticas ao modelo médico se deve ao fato deste colocar a responsabilidade das dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência exclusivamente na sua condição, ignorando a influência das estruturas sociais (GESSER et al., 2019). Reconhecer que a deficiência é resultado dessa interação, significa perceber que ela não é um problema individual, mas sim uma questão social (DINIZ, 2007).

A abordagem do modelo social da deficiência considera a deficiência como resultado da interação entre uma pessoa com uma condição ou característica específica e a forma como a sociedade é organizada e construída (DINIZ, 2007). Ele foi desenvolvido a partir da crítica ao modelo biomédico da deficiência, que a entendia como um problema individual e médico que deveria ser tratado ou corrigido (GESSER et al., 2019).

Inicialmente, a psicologia e especificamente, a psicologia educacional foi desenvolvida para atuar dentro do manicômios, tornando-se um laboratório de pesquisas comparativas com uma educação normatizada, onde a psicologia foi fortemente criticada, em que suas atividades eram voltadas para o desenvolvimento da aprendizagem infantil, suas experimentações promovia teorias, técnicas e testes psicológico, onde culpava a crianças por suas dificuldades, desconsiderando fatores tais como histórico, social e econômico (MORI, 2016). No decorrer do tempo o campo da psicologia, foi tornando-se mais visível, transfigurando novas discussões, marcado pelos movimentos sociais, constituindo uma nova psicologia.

É válido frisar que, a Psicologia como uma ciência e profissão, pauta-se sempre em uma prática que caminha lado a lado com os Direitos Humanos, uma vez que se desvincula de práticas hegemônicas. Paradoxalmente respeitando as diferenças, mas vendo-os como iguais. É importante e necessário ter sempre esta concepção enquanto profissional da área, sobre os princípios fundamentais:

O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos. II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação,

Ano V, v.2 2025 | submissão: 02/11/2025 | aceito: 04/11/2025 | publicação: 06/11/2025

exploração, violência, crueldade e opressão. III. O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural. (CFP, 2005 p. 8).

De acordo com a Resolução CFP n. 010/05, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo, cabe ao profissional: Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentadas na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional.

Art. 8º Para realizar atendimento não eventual de criança, adolescente ou interdito, o psicólogo deverá obter autorização de ao menos um de seus responsáveis, observadas as determinações da legislação vigente; Art. 13 No atendimento à criança, ao adolescente ou ao interdito, deve ser comunicado aos responsáveis o estritamente essencial para se promoverem medidas em seu benefício. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005, p. 12-13).

O trabalho da psicologia na educação baseia-se em teorias como a de Lev Vygotsky (1896-1934), psicólogo bielorusso que realizou vários estudos no campo do desenvolvimento da aprendizagem e do papel predominante das relações sociais no processo, de ensino e aprendizagem.

Segundo Bock, Furtado e Teixeira (2002), o exercício do psicólogo como profissional de saúde é contribuir para uma busca de identidade pessoal e grupal da criança, que responda às exigências mais autênticas e justas da comunidade, não somente com a criança, mas tendo também a tarefa de trabalhar com toda a sociedade em que essa criança está inserida.

3 Material e Método

A metodologia escolhida para o desenvolvimento do presente estudo foi a revisão bibliográfica de base qualitativa, ou seja, uma pesquisa com base em material já publicado para que se possa conhecer a questão. Foi utilizado o método indutivo, de modo que após a análise de casos particulares, as análises foram construídas. Essa revisão de literatura contempla a importância do reconhecimento das leis implantadas que se referem às deficiências.

Para investigá-lo, foi realizada uma revisão de literatura, utilizando bases de dados, como o Portal de Periódicos da CAPES, Scielo e Google Acadêmico, sendo os descritores selecionados conforme as palavras-chave: pessoas com deficiência, psicologia, modelos psicossociais, classificação internacional de doenças e inclusão.

O primeiro passo foi a realização de um levantamento entre publicações nacionais na área, a fim de verificar quais são os pontos de vista dos autores, oriundos de livros, artigos científicos, dissertações e teses. Para constituir a coleta de dados, foi feita a leitura exploratória, a leitura seletiva e os registros das informações das fontes (autores, ano, método e resultados).

O tratamento e a análise dos dados foram compostos de modo interpretativo. A partir dos dados coletados foram construídos três eixos interpretativos para a realização da análise. A não

Ano V, v.2 2025 | **submissão: 02/11/2025** | **aceito: 04/11/2025** | **publicação: 06/11/2025**

valorização histórica, o preconceito e exclusão social de pessoas com deficiência, a conquista dos direitos do deficiente e a inserção da abordagem psicológica das necessidades especiais.

4. Resultados e Discussão

Analisando os contextos desde a Roma Antiga, é possível fazer algumas inferências a respeito dos níveis de aceitação e inclusão ou não, de pessoas com deficiência nas civilizações. Cada sociedade lida com as diferenças conforme suas prioridades, seus valores e necessidades enquanto manutenção do coletivo. Assim como, os contextos individuais das civilizações apresentadas no presente estudo, podemos relacionar a naturalização das pessoas com deficiência no Egito com o grande número de incidentes que causavam alguma lesão, total ou parcial, como, por exemplo, o caso de cegueira causada pelas tempestades de areia, evento comum na época e naquela região (CORRENT, 2016).

Na Grécia Antiga, as guerras eram recorrentes e exibir força física e resistência era uma estratégia comum para desencorajar outras nações a entrar em conflito com ela. Quando não era possível evitar o confronto, a saúde e a força eram necessárias para vencer (SCHMIDT, 2011). Enquanto, na Roma Antiga, o comércio, escravização, a prostituição e a utilização dessas pessoas como entretenimento em circos e casas de horrores eram comuns, visto que a lucratividade era mais bem vista do que o assassinato em si da pessoa com deficiência (CORRENT, 2016).

Com o advento do cristianismo, a função social dessa minoria era servir de exemplo para manipular o comportamento da sociedade da época, já que a deficiência era apresentada como punição de Deus para os pecados, os desvios do que pregava a doutrina (DE ARAUJO; NOGUEIRA, 2023).

No Brasil, em 1903 com a fundação do Hospital Colônia de Barbacena, e em alguns países da parte superior do globo como Estados Unidos e Inglaterra, os testes e experimentos com os corpos dessas pessoas eram embasados no argumento de que se buscava o desenvolvimento da ciência, enquanto o que acontecia de fato eram torturas e assassinatos (OLIVEIRA, 2020). Atualmente, diante da inexistência de manicômios, do avanço da tecnologia e das adaptações promovidas pelas leis de garantia de direitos das pessoas com deficiência, elas passaram a ser vistas como mão de obra, como possibilidade de lucro e, em alguns casos, estratégia de marketing positivo para as empresas que se denominam inclusivas (DE ARAUJO; NOGUEIRA, 2023).

A sociedade segue em desenvolvimento contínuo e altera os papéis sociais dos grupos para a manutenção do sistema vigente. A própria violência é necessária, como afirma Foucault (1979), para o equilíbrio da sociedade. Portanto, o papel exercido por pessoas com deficiência hoje pode – e é o que se busca através da criação de leis cada vez mais específicas – sofrer transformações ao longo do tempo. As leis visam garantir uma vida com cada vez mais qualidade, com condições que

Ano V, v.2 2025 | submissão: 02/11/2025 | aceito: 04/11/2025 | publicação: 06/11/2025

possibilitem os acessos para que pessoas com ou sem deficiência caminhem lado a lado, seja na educação, no mercado de trabalho, na vida social ou em qualquer das esferas em que transite, sempre respeitando sua singularidade.

O papel da Psicologia não é meramente emitir laudos, ou aplicação de testes psicológicos, mas sim disponibilizar suas técnicas para adequar o aluno especial visando a sua socialização.

Considerações Finais

Assim como há cinco mil anos, nas civilizações antigas a relação com as pessoas com deficiência era diretamente relacionada aos próprios contextos da sociedade e hoje os padrões se mantêm. A acessibilidade tem facilitado o ingresso dessas pessoas no ensino regular e no mercado de trabalho, com novos mecanismos de leitura, com a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), suporte profissional especializado e exclusivo nas escolas, ferramentas digitais, adaptações motoras, dentre outras possibilidades.

As mudanças conquistadas e aplicadas hoje são frutos plantados há mais de cem anos, pouco a pouco e aprofundar as pesquisas sobre o tema foi um dos promotores de mudança, com a luta de grupos organizados que não só produziram estudos, mas foram para as ruas reivindicar que as pessoas com deficiência sejam tratadas com humanidade.

Quando se fala sobre a importância das leis específicas, é porque já é sabido que as condições não são as mesmas, as oportunidades nem sempre alcançam as pessoas que estão fora do padrão socialmente estimulado. Por esse motivo, além da garantia no papel, é essencial promover campanhas de conscientização, educação da população para que a inclusão dessas pessoas seja efetiva e eficiente.

Apesar das leis que garantem o acesso das pessoas com deficiência física a todos os ambientes da sociedade, responsabilizando o Estado e a população, são poucas as empresas que colocam rampas nas entradas, instalam corrimão ou mesmo o piso tátil. Menos ainda é a quantidade de pessoas que sabem libras.

Sem a conscientização e educação da população, mesmo com as leis vigentes não haverá inclusão e participação dessas pessoas. Afinal, como fazer entrevista com uma pessoa com deficiência quando a empresa está instalada em andares mais altos e o edifício não conta com rampa ou elevador? Ou fazer uma prova de processo seletivo com uma pessoa cega quando a empresa não possui nem se interessa em possuir as provas ou testes em Braille? O Brasil tem se desenvolvido muito, na prática, quando falamos em saúde mental ou deficiência intelectual, entretanto, quando o assunto é deficiência física, ainda há muito para ser colocado em prática para que as pessoas com deficiência vivam com o mesmo conforto que pessoas sem deficiência.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 02/11/2025 | aceito: 04/11/2025 | publicação: 06/11/2025

Referências

BLACK, W. D.; GRANT, E. J. *Guia para o DSM-5: complemento essencial para o manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais*. Porto Alegre: Artmed, 2015.

BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. T. *Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia*. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html. Acesso em: 15 mai. 2024.

BRASIL. *Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989*. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17853.htm. Acesso em: 15 mai. 2024.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 15 mai. 2024.

BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.html. Acesso em: 15 mai. 2024.

CAMARGO, A. *Loucura: história, reforma psiquiátrica e os desafios da psicologia contemporânea*. 2023. Disponível em: <https://repositorio.faculdefama.edu.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/240/LOUCURA%20-%20HIST%20c3%93RIA%20c%20REFORMA%20PSIQUI%20c3%81TRICA%20E%20OS%20DESAFIOS%20DA%20PSICOLOGIA%20CONTEMPOR%20c3%82NEA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 mai. 2024.

CAPONI, S. *Michel Foucault e a persistência do poder psiquiátrico*. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 14, n. 1, p. 95–103, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Código de Ética do Psicólogo: Resolução CFP nº 010/05*. Disponível em: <http://www.pol.org.br>. Acesso em: 30 mar. 2024.

CORRENT, N. *Da Antiguidade à Contemporaneidade: a deficiência e as suas concepções*. *Revista Científica Semana Acadêmica*, Fortaleza, v. 1, n. 89, 2016. Disponível em: https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/nikolas_corrent_educacao_especial.pdf. Acesso em: 14 mai. 2024.

DE ARAÚJO, V. F.; NOGUEIRA, G. S. *O atendimento educacional especializado para alunos com altas habilidades e superdotação: uma análise da função social da escola*. *Revista Cocar*, n. 19, 2023. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/5558>. Acesso em: 15

Ano V, v.2 2025 | submissão: 02/11/2025 | aceito: 04/11/2025 | publicação: 06/11/2025
mai. 2024.

DINIZ, D. *O que é deficiência*. São Paulo: Brasiliense, 2007.

FIGUEIRA, E. *Caminhando no silêncio: uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência na história do Brasil*. São Paulo: Giz, 2008.

FIGUEIRÊDO, M. L. R.; DELEVATI, D. M.; TAVARES, M. G. *Entre loucos e manicômios: história da loucura e a reforma psiquiátrica no Brasil*. *Ciências Humanas e Sociais*, Maceió, v. 2, n. 2, p. 121–136, nov. 2014.

FOUCAULT, M. *História da loucura*. São Paulo: Perspectiva, 1978.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FRANÇA, T. *Modelo social da deficiência: uma ferramenta sociológica para a emancipação social*. *Revista Lutas Sociais*, São Paulo, v. 17, n. 31, p. 59–73, 2013. Disponível em: <https://www4.pucsp.br/neils/revista/vol%2031/tiago-henrique-franca.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2024.

FRAYZE-PEREIRA, J. *O que é loucura*. 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

FUNDAÇÃO FHC. *Pessoas com deficiência: luta por direitos*. 2022. Disponível em: https://fundacaofhc.org.br/linhasdotempo/pessoas-com-deficiencia/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwgJyyBhCGARIsAK8LVLMYivjcL_1Vkp06QuQJSpF5S9fy20DG5toHEDAHFYjkpaEbBNFLX2caAlmDEALw_wcB. Acesso em: 15 mai. 2024.

GESSER, M. et al. *Psicologia e os estudos sobre deficiência: uma breve introdução*. In: GESSER, M. et al. (org.). *Psicologia e pessoas com deficiência*. Florianópolis: Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina – CRP-12: Tribo da Ilha, 2019. p. 10–17.

GOULART, M. S. B. *A construção da mudança nas instituições sociais: a reforma psiquiátrica*. *Pesquisas e Práticas Psicossociais*, São João Del-Rei, v. 1, n. 1, jun. 2006.

MARTINS, B. C. et al. *A história dos direitos das pessoas com deficiência*. *Politize*, 2021. Disponível em: <https://www.politize.com.br/equidade/historia-dos-direitos-das-pessoas-com-deficiencia/>. Acesso em: 14 mai. 2024.

MORAGAS, V. J. *Qual é a definição de pessoa com deficiência? Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios*, 2022. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-inclusao/qual-e-a-definicao-de-pessoa-com-deficiencia>. Acesso em: 15 mai. 2024.

MORI, N. N. R. *Psicologia e educação inclusiva: ensino, aprendizagem e desenvolvimento de alunos com transtornos*. *Acta Scientiarum Education*, Paraná, v. 18, n. 1, p. 169–177, 2016. Disponível em: http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/26236/pdf_81.



Ano V, v.2 2025 | submissão: 02/11/2025 | aceito: 04/11/2025 | publicação: 06/11/2025

Acesso em: 26 jul. 2024.

MOTA, P. H. S.; BOUSQUAT, A. *Deficiência: palavras, modelos e exclusão. Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 45, n. 130, p. 847–860, jul.–set. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/MPHb3GxYsc6HRsRQCBwmNVQ/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 15 mai. 2024.

OLIVEIRA, K. B. *Hospital psiquiátrico de Barbacena: vidas violadas*. 2020. Disponível em: <https://repositorio.up.edu.br/jspui/bitstream/123456789/2045/1/TCC%20Kauane%20Beraguas%20de%20Oliveira.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. *Declaração de Caracas: conferência regional sobre a reestruturação da atenção psiquiátrica na América Latina*. 1990. Disponível em: www.abrasme.org.br/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3696. Acesso em: 15 mai. 2024.

PEREIRA, M. *A história da pessoa com deficiência. Ciências Gerenciais em Foco*, v. 8, n. 5, 2018. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/cgf/article/view/3149>. Acesso em: 30 dez. 2022.

PESSOTI, I. *A loucura e as épocas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora 34, 1997.

RAMMINGER, T. *A saúde mental do trabalhador em saúde mental: um estudo com trabalhadores de um hospital psiquiátrico*. *Boletim da Saúde*, v. 16, n. 1, 2002.

RIBEIRO, D. *Dicionário de português online*. 2009. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/deficiente/>. Acesso em: 15 mai. 2024.

SANTOS, S. M. F. et al. *Trajetória histórica sobre pessoas com deficiência e dificuldades de aprendizagem: as contribuições da psicologia*. *Humanidades & Inovação*, v. 7, n. 6, p. 486–497, 2020.

SCHMIDT, M. *Nova história crítica*. São Paulo: Nova Geração, 2011.